

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019

EMERSON LUCIANO STEIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO BELO - SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO, do Edital de Processo seletivo 02/2019, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE RECURSO NESTE ATO.

Porto Belo, 24 de outubro de 2019.

EMERSON LUCIANO STEIN Prefeito Municipal